

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| | | |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADO: Colégio 21 Educar | | |
| EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a previsão de ofertar duas turmas de até quarenta vagas por semestre, ofertado pelo Colégio 21 Educar, na modalidade Presencial e na forma subsequente, em sua sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências. | | |
| RELATOR: José Batista de Lima | | |
| PROCESSO Nº 03423079/2023 | PARECER Nº 456/2023 | APROVADO EM: 30/8/2023 |

I – RELATÓRIO

Helena Maria de Sousa Rosa, coordenadora do Centro Educacional Educar – Colégio 21 Educar, mediante o processo nº 03423079/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente.

O Centro Educacional Educar – Colégio 21 Educar, Censo Escolar nº 23462450, apresenta-se como uma Instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.289.077/0001-87. Está credenciada pelo Parecer nº 0259/2022 com validade até 31/12/2025 e o Curso Técnico em Administração, na modalidade Presencial, com seu reconhecimento renovado pelo Parecer nº 0061/2020 com validade até 31.12.2022. A instituição tem sede na av. João de Araújo Lima, nº 1240, Bairro: Prefeito José Walter, CEP: 60750-012, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- 3) termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);

FOR: GR
REV: ----



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Parecer nº 456/2023

- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/199 (LDB) com as normas, decretos e resoluções.

Ednildo Teixeira Montenegro, licenciado em Ciências - Habilitação Plena em Matemática, com especialização em Gestão Educacional, é o responsável pela Direção Pedagógica. Helena Maria de Sousa Rosa, bacharela em Gerência de Negócios, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável pela Coordenação do curso e Orientação do estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Talita Fernandes, Registro n. 12.054.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio 21 Educar.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e atende aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

A matriz Curricular atende às exigências legais e está organizada em 3 (três) módulos com carga horária de 1.000 horas, como seguem:

| MODULO I | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Componentes Curriculares | C.H. Teórica | C.H. Prática | C.H. Total |
| Fundamentos da Administração | 60h | - | 60h |
| Português Instrumental | 20h | 20h | 40h |
| Informática Aplicada à Administração | 20h | 20h | 40h |
| Matemática Financeira | 40h | 20h | 60h |
| Noções de Direito Administrativo | 40h | - | 40h |

FOR: GR
REV: ---



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Parecer nº 456/2023

| | | | |
|---------------------------------|-------------|------------|-------------|
| Ética e Responsabilidade Social | 40h | - | 40h |
| Total | 220h | 60h | 280h |

| MODULO II | | | |
|---------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| Componentes Curriculares | C.H. Teórica | C.H. Prática | C.H. Total |
| Legislação Empresarial | 40h | - | 40h |
| Gestão de Pessoas | 40h | - | 40h |
| Gestão de Logísticas | 60h | - | 60h |
| Gestão de Marketing | 40h | 20h | 60h |
| Gestão Empresarial | 40h | - | 40h |
| Estágio Supervisionado I | | | 100h |
| Total | 220h | 20h | 340h |

| MODULO III | | | |
|----------------------------------|--------------|--------------|-------------|
| Componentes Curriculares | C.H. Teórica | C.H. Prática | C.H. Total |
| Gestão Financeira | 20h | 40h | 60h |
| Planejamento Estratégico | 40h | - | 40h |
| Pesquisa de Mercado | 20h | 20h | 40h |
| Empreendedorismo | 40h | - | 40h |
| Gestão da Qualidade | 40h | - | 40h |
| Projeto Final de Curso | 60h | - | 60h |
| Estágio Supervisionado II | | | 100h |
| Total | 220h | 60h | 380h |

| Síntese da Matriz Curricular | | | |
|------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Módulos | C.H. Teórica | C.H. Prática | C.H. Total |
| Módulo I | 220h | 40h | 260h |
| Módulo II | 220h | 20h | 240h |
| Módulo III | 220h | 60h | 280h |

FOR: GR
REV: ----



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Parecer nº 456/2023

| Carga Horária dos Módulos | 660h | 120h | 800h |
|---------------------------|------|------|-------|
| Estágios Supervisionados | - | - | 200h |
| Total Geral | - | - | 1000h |

O estágio supervisionado tem como objetivos promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação e será realizado nas empresas a seguir, conveniadas para este fim: Savir Software; Óptica Vida; e Hospital Multiclínico.

Conforme estabelecido no Plano de Curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pela professora Helena Maria de Sousa Rosa, bacharela em Gerência de Negócios, com especialização em Gestão Escolar.

De acordo com a avaliadora, a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados e está em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico de Nível Médio em Administração.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por oito professores, sendo 6 bacharéis, um licenciado e um tecnólogo.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

| NOME DO PROFESSOR | FORMAÇÃO | COMPONENTES CURRICULARES | TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR |
|-------------------------------|-------------------------------|--|--|
| Daniel Martins Mendes | Bacharel em Administração | <ul style="list-style-type: none">Matemática Financeira;Gestão Financeira;Planejamento Estratégica | 03 |
| Francisco Cesar Abreu Pedrosa | Licenciatura em Português | <ul style="list-style-type: none">Português Instrumental | 01 |
| Hiran Savir Junior | Tecnólogo em Processamento de | <ul style="list-style-type: none">Informática Aplicada a Administração. | 01 |

FOR: GR
REV: ---



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Parecer nº 456/2023

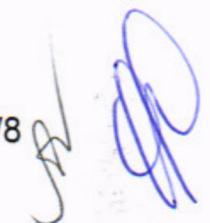
| | | | |
|-------------------------------------|---|--|----|
| | Dados; Especialização em Governança da Tecnologia da Informação. | | |
| Kaius Elohim Gurgel Rodrigues | Bacharel em Direito. | <ul style="list-style-type: none">Legislação Empresarial;Noções de Direito Administrativo. | 02 |
| Liandro Lima da Silva | Bacharel em Administração | <ul style="list-style-type: none">Gestão de LogísticaPesquisa e Estudo de Mercado.Projeto Final de Curso | 03 |
| Luiz Henrique Costa de Figueredo | Bacharel em Psicologia | <ul style="list-style-type: none">Ética e Responsabilidade Social;Gestão de Pessoas;Empreendedorismo | 03 |

| NOME DO PROFESSOR | FORMAÇÃO | COMPONENTES CURRICULARES | TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR |
|---------------------------------|---------------------------|--|--|
| Marcos Flávio da Silva Costa | Bacharel em Administração | <ul style="list-style-type: none">Gestão de Qualidade;Gestão de Marketing;Gestão Empresarial. | 03 |
| Marines Sousa Jose Sales | Bacharel em Administração | <ul style="list-style-type: none">Fundamentos da Administração;Estágios Supervisionados I;Estágios Supervisionados II; | 03 |

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Cristiane Buhamra Abreu, doutora em Administração, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 092, de 6 de junho de 2023.

O Curso Técnico de Nível Médio em Administração obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 4 (quatro) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaque: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso,

FOR: GR
REV: ---

 5/8 

Parecer nº 456/2023

orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada; os objetivos, as competências, habilidades e responsabilidade bem descritas, assim como o perfil do profissional do Curso Técnico em Administração.

O Plano de Curso, atende as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, estando em consonância com os requisitos do profissional que se pretende formar.

A biblioteca apresenta boa estrutura. Conta com um ambiente bem organizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Dispõe de espaço para pesquisas individuais e em grupo e possui rampas para acessibilidade aos portadores de limitação física. Possui acesso à Internet e um bom acervo atualizado.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, é equipado com 10 computadores e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas. Também é considerado como laboratório específico e está em conformidade com as especificações do CNCT. Há um profissional responsável pela gestão do espaço e este possui acessibilidade.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro Educacional Educar – Colégio 21 Educar apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência – PcD - de um modo geral.

Por fim, para a Avaliadora, o Colégio tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertando com conforto e adequação pedagógica o Curso Técnico de Nível Médio em Administração, conforme notas atribuídas para cada uma das dimensões avaliadas.

A seguir apresenta-se o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso - CC.

FOR: GR
REV: ---



6/8



Parecer n° 456/2023

| Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso | Média obtida | Peso | Total |
|---|-------------------------|-------------|--------------|
| Dimensão 1- GESTÃO ESCOLAR Organização Didático-Pedagógica | 3,93 | 3 | 11,79 |
| Dimensão 2- INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar | 3,77 | 4 | 15,08 |
| Dimensão 3- INFRAESTRUTURA GERAL | 3,71 | 3 | 11,13 |
| Total | | | 38,00 |
| Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10) | | | 3,8 |
| Conceito de Curso = 4 (quatro) | | | |

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, após o arredondamento do resultado original, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

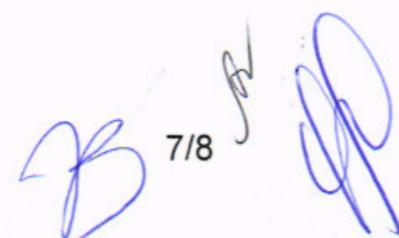
O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da doutora/avaliadora, Cristiane Buhamra Abreu, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com a previsão de oferta de duas turmas de até quarenta vagas, modalidade Presencial, na forma subsequente, pelo Colégio 21 Educar, sediado na av. João de Araújo Lima, número

FOR: GR
REV: ----

7/8





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Parecer nº 456/2023

1240, Bairro: Prefeito José Walter, CEP: 60750-012, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23462450, até 31 de dezembro de 2026.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), a instituição deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele inserir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 30 de agosto de 2023.

José Batista de Lima
JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada R. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: ----

8/8